



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 11/2019

Proposio : Projeto de Lei n 09/2019
Autoria : Executivo
Assunto : Autoriza a Prefeitura Municipal de Guar a instituir ponto facultativo nas reparties pblicas municipais no dia 20 de novembro de cada, em comemorao ao dia da conscincia negra.

1

A **CMARA MUNICIPAL DE GUAR**, Estado de So Paulo, no uso das suas atribuies legais,

APROVA:

Art. 1. Fica a Administrao Pblica Municipal de Guar autorizada a instituir ponto facultativo nas reparties pblicas municipais no dia 20 de novembro de cada ano, em comemorao ao dia da “Conscincia Negra”.

Art. 2. A data a que se refere o artigo 1 desta Lei dever estar prevista no calendrio de atividades de todas as escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de conscientizar as crianas e adolescentes a respeito da histria da Raa Negra.

Art. 3. Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio, especificamente a Lei n 1.684, de 12 de novembro de 2013.

Cmara Municipal de Guar/SP, 19 de maro de 2019.

Regina Rodrigues Coelho
Presidente

Fabiana Junqueira Seribeli
1 Secretria

Valdeir Ponciano da Silva
2 Secretrio